

TERMO ADITIVO 01

CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MENOR MELHOR, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, por sua filial, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0007-08, com sede na Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES - IAM**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.615.276/0001-00, com sede na Rua Nizo Jaime de Gusmão, nº 760, Vila Amália, neste ato representado por **Adeline Campos Bernardes de Andrade**, portadora do documento de identidade sob nº 3.753.477 – PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 313.839.041-20; doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **12/12/2017**, o presente **convênio para realização do programa menor melhor** a fim de atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
2. Considerando o advento do Decreto nº 9.255, de 29/12/17 instituiu-se novo valor ao Salário Mínimo a partir de 01/01/18 torna-se imperioso o reajuste de



valores.

3. Diante disso as partes acordam em reajustar o presente contrato em 1,81%, importando em R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) de reajuste. Assim sendo o valor praticado no instrumento contratual passará a ser de R\$ 110,90 (cento e dez reais e noventa centavos) por cada aprendiz, a serem pagos mensalmente.

4. O valor acima informado terá seus efeitos financeiros retroativos a 01/01/2018.

5 Considerando ainda, a abertura da filial da **CONTRATADA**, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MENOR MELHOR, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, por sua filial, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0007-08, com sede na Rua C 245, nº 247, Qd. 574, Lt.18, Setor Nova Suíça, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES - IAM, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.615.276/0001-00, com sede na Rua Nizo Jaime de Gusmão, nº 760, Vila Amália, neste ato representado por Adeline Campos Bernardes de Andrade, portadora do documento de identidade sob nº 3.753.477 – PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 313.839.041-20; doravante denominado CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



Leia-se:

CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MENOR MELHOR, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, por sua filial, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0007-08, com sede na Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES - IAM, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.615.276/0001-00, com sede na Rua Nizo Jaime de Gusmão, nº 760, Vila Amália, neste ato representado por Adeline Campos Bernardes de Andrade, portadora do documento de identidade sob nº 3.753.477 – PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 313.839.041-20; doravante denominado CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:


6. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.



E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 06 de setembro de 2018.


BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH
CONTRATANTE


ADELINE CAMPOS BERNARDES DE ANDRADE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES - IAM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Marcela Pereira*
CPF: *599.517.021-04*

NOME: *Shainny Iner*
CPF: *043.023.491-07*

